OEA/Ser.G

CP/RES. 1213 (2405/22)

7 dezembro 2022

Original: inglês

CP/RES. 1213 (2405/22)

SEDE E DATA DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO PERÍODO ORDINÁRIO
DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

(Adotada pelo Conselho Permanente em sua sessão ordinária de 7 de dezembro de 2022)

 O CONSELHO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS,

 LEVANDO EM CONTA os artigos 43 e 44 do Regulamento da Assembleia Geral, relativos à realização de períodos ordinários de sessões da Assembleia Geral e à determinação de sua data e sede; e

CONSIDERANDO:

 Que a Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) deve reunir-se anualmente em um período ordinário de sessões, de preferência no segundo trimestre do ano; e

 Que a prática de realizar períodos ordinários de sessões da Assembleia Geral da OEA em junho todos os anos entre 1990 e 2019 foi temporariamente interrompida devido à crise causada pela pandemia de covid-19,

RESOLVE:

1. Determinar que o Quinquagésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral se realize na sede da Organização dos Estados Americanos, em Washington, D.C., de 21 a 23 de junho de 2023.
2. Solicitar ao Conselho Permanente e a suas comissões permanentes, bem como ao Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral e suas comissões, que tomem todas as medidas de planejamento necessárias para facilitar a implementação exitosa desta resolução.
3. Que a execução das atividades previstas nesta resolução estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros no orçamento-programa da Organização e outros recursos.



CP46889P01